



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 020, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 003/2020, de 29 de Janeiro de 2020, que “Dispõe sobre a implantação do sistema de assistência técnica gratuita para construção em áreas urbanas e rurais”, com Emenda Modificativa, de autoria dos Vereadores Tarciso do Valle Pereira e Luiz Roberto Verza.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Ordinária do dia 16 de Março de 2020, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º - O Poder Executivo deverá implantar o Sistema de assistência técnica gratuita para construção em áreas urbanas ou rurais, em atendimento ao disposto na LEI FEDERAL Nº 11.888, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2008.

§ 1º - Têm o direito à assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação com até 70 m² (setenta metros quadrados), desde que seja para sua própria moradia, e o conjunto familiar tenha renda mensal de até três salários mínimos e sejam residentes no município de Tabapuã/SP.

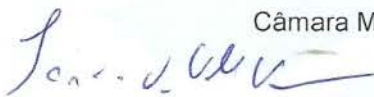
§ 2º - O direito à assistência técnica previsto no *caput* deste artigo abrange todos os trabalhos de projeto, acompanhamento e execução da obra a cargo dos profissionais das áreas de arquitetura, urbanismo e engenharia necessários para a edificação, reforma ampliação ou regularização fundiária da habitação.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei estão garantidas pela União, conforme o disposto no art. 3º da Lei Federal nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008.

Art. 3º - Ato do Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 17 de março de 2020.


Tarciso do Valle Pereira
Presidente


Adilson Olivio
Vice-Presidente


Sílvia Maria de Souza Nespole
Secretária

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.


Gilmar José de Carvalho
Diretor de Secretaria